



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 010, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.



### PORTARIA Nº 030/2022/GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**Ementa: Concede pensão por morte à Sra. Edna Maria Ferreira de Alencar e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **EDNA MARIA FERREIRA DE ALENCAR**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº. 665.605.194-49, tendo em vista o falecimento do Sr. **FRANCISCO WILLIAM PEIXOTO DE ALENCAR**, portador do RG nº. 1268971, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.252.624-34, titular do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11070-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 29 de outubro de 2021, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 DE JANEIRO DE 2022

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 034/2022/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**Ementa: Concede pensão por morte ao Sr. Gilberto José dos Santos e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 6019500, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 665.599.524-87, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS**, portadora do RG nº. 5.000.301, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.090.204-25, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 17450-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.